



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 08/2022 – 20/06/2022**

Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2022/01105 – Subseção Judiciária de Nova Iguaçu

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Alienação de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-PSG-2021/00005, de 7 de maio de 2021, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;
- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades beneficentes de assistência social; **PEDIDOS SOMENTE APÓS EXERCÍCIO 2023**
- g) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. **PEDIDOS SOMENTE APÓS EXERCÍCIO 2023**

1.2 Na hipótese de oferta de bens antieconômicos, os órgãos federais interessados nos bens classificados como bens antieconômicos deverão apresentar justificativa da viabilidade econômica de sua manutenção (Instrução Normativa nº 24-14/2008-TRF-2ª Região c/c artigo 27, I e parágrafo único, e artigo 33, I e parágrafo 1º, da Resolução CJF-RES-2017-00462, do Conselho da Justiça Federal)

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas "a", "b" e "c" deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados a entidade da linha "d" e "e", obedecida a ordem de prioridade;

1.4 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha "f" deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados a entidade da linha "g";

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12^º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): **PEDIDOS SOMENTE APÓS EXERCÍCIO 2023**

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitida pelo Ministério da Justiça;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006: **PEDIDOS SOMENTE APÓS EXERCÍCIO 2023**

- a) Documentos pessoais do representante legal;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;
- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Alienação.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.3.8. Os pedido de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **22 de junho de 2022**, conforme publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **Rua Oscar Soares nº 2 – Centro – Nova Iguaçu**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Patrimônio, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778.

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiado.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Alienação e pelo juiz federal diretor do foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.

7.4 Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal desta procedimentos as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF nº 462, de 06/11/2017;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 3(três) lotes no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo nº JFRJ-ADM-2022/01105, conforme listagem abaixo:

- Lote 01 – Seis Condicionadores de Ar
- Lote 02 – Sete Condicionadores de Ar
- Lote 03 – Sete Condicionadores de Ar

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022

Comissão para Alienação de Bens Permanentes - Portaria JFRJ-PSG-2021/00005



Relatório Analítico de Bens Móveis LOTE 01

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003114 - NOVA IGUACU - BENS PARA AVALIACAO - SGE/CSOP/SESOP-IG

Responsável: RICARDO FERREIRA PERUSSE

Endereço: 00485 - RUA OSCAR SOARES Nº 2 - CENTRO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	088638		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3111B27423	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
2	088640		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34668	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
3	088642		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34505	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
4	088643		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34526	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
5	088645		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34519	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
6	088649		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3111B27421	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
Total por Endereço:								12.354,00	1.235,40
Total por U.A.:								12.354,00	1.235,40
Total por U.G.:								12.354,00	1.235,40
Total por Órgão:								12.354,00	1.235,40
Total Geral:								12.354,00	1.235,40



Relatório Analítico de Bens Móveis LOTE 02

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003114 - NOVA IGUACU - BENS PARA AVALIACAO - SGE/CSOP/SESOP-IG

Responsável: RICARDO FERREIRA PERUSSE

Endereço: 00485 - RUA OSCAR SOARES Nº 2 - CENTRO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	088651		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34531	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
2	088654		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34517	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
3	088656		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34509	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
4	088657		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34524	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
5	088660		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3111B27424	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
6	088661		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34529	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
7	088662		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3111B27416	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
Total por Endereço:								14.413,00	1.441,30
Total por U.A.:								14.413,00	1.441,30
Total por U.G.:								14.413,00	1.441,30
Total por Órgão:								14.413,00	1.441,30
Total Geral:								14.413,00	1.441,30



Relatório Analítico de Bens Móveis LOTE 03

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003114 - NOVA IGUACU - BENS PARA AVALIACAO - SGE/CSOP/SESOP-IG

Responsável: RICARDO FERREIRA PERUSSE

Endereço: 00485 - RUA OSCAR SOARES Nº 2 - CENTRO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	088664		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34564	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
2	088666		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3111B27422	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
3	088669		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34535	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
4	088670		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3111B27414	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
5	088671		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3211B34662	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
6	088672		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3111B27427	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
7	088674		CONDICIONADOR DE AR - DESCRICAO: 30.000 BTUS - 220V - MARCA: SPRINGER - MODELO: SILENTIA - SERIE FABRICANTE: 3111B27417	06/09/2011 a 05/09/2012	OCIOSO	123110301	06/09/2011	2.059,00	205,90
Total por Endereço:								14.413,00	1.441,30
Total por U.A.:								14.413,00	1.441,30
Total por U.G.:								14.413,00	1.441,30
Total por Órgão:								14.413,00	1.441,30
Total Geral:								14.413,00	1.441,30